



PORTARIA N.º 303/2021 - REITORIA/UNESPAR

REVOGADA PELA PORTARIA N.º 657/2022 - REITORIA/UNESPAR

Designa Coordenador e Suplente para execução de averiguação de possíveis inadimplências fiscais no Cadastro Único de Convênios (CAUC).

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 36/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira, consolidadas no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como sobre o atendimento de outras exigências estaduais e municipais e estabelece providências correlatas; considerando o protocolado nº 17.526.311-0;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **Celso Santo Grigoli**, **RG nº 3.641.XXX-7/PR**, como **Coordenador** e a Servidora **Gisele Maria Ratiguieri**, **RG nº 6.476.XXX-7** como **Suplente** para execução de averiguação de possíveis inadimplências fiscais no Cadastro Único de Convênios (CAUC), no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria Nº 671/2020 – REITORIA/UNSPAR e demais disposições em contrário bem como não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 12 de abril de 2021.



Saete Paulina Machado Sirino
Reitora